

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 007/2024**

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Posse/GO, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP: 73906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua São José, nº 25, Quadra 12, Lote 09, Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74865-380, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 8 de agosto de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato emergencial de prestação de serviços de Fornecimento de Licença de Uso, Implantação, Manutenção e Suporte Mensal do Software Sipef (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração nº 20/2025 – SES/GO (Processo nº 202400010036942); e

- Considerando que, decorrido 1 (um) ano de vigência contratual, as Partes, após negociação, desejam reajustar o valor atual da contraprestação mensal devida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, a partir de 1º março de 2026.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o reajuste da contraprestação mensal devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com base no IPCA acumulado no período de agosto/2024 a julho/2025, qual seja: 5,225220%, a partir de 1º de março de 2026.

1.2. Em razão da alteração mencionada no item acima, a partir de 1º março de 2026, a contraprestação mensal devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA passará a ser **R\$ 8.207,57 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Solicitação de Reajuste Contratual em anexo, integrante a este Instrumento para todos fins de direito.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de

contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Assinatura Eletrônica  
25/03/2026 15:09 (BRT)

**BRy** *Augusto Patricio Alencar B. Junior*

042.\*\*\*-\*\*-07  
AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR

Posse/GO, 25 de março de 2026.

---

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:  
C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:  
C.P.F.:

## CARTA INTENÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

À IMED – POLICLÍNICA DE POSSE

**Prezado,**

A **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.106.178/000151, com sede na Rua São José, nº 25 Qd 12 Lt 09, Vila Jardim Vitória, Goiânia – Goiás, CEP 74865-380, neste ato representada por seu sócio Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6041359 SSP-GO e CPF/MF nº 042.132.841-072, vem respeitosamente, manifestar o interesse em manter a continuidade dos serviços prestados a esta Fundação.

Em atenção ao instrumento contratual, o valor será reajustado com base no índice **IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (08/2024 a 07/2025)** cujo percentual corresponde a **5,225220%**.

Cumprе ressaltar que, conforme negociação prévia entre as partes, a incidência da atualização monetária não retroagirá à data-base do contrato (agosto de 2025). Ficou acordado que os novos valores passarão a vigorar exclusivamente a partir da competência de março de 2026. Destacamos, ainda, que a referida data-base contratual permanece inalterada, estando a próxima atualização prevista para agosto de 2026.

Dessa forma, o valor atualmente praticado, **de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, será reajustado para **R\$ 8.207,57 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, a partir da competência de março/2026.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia – Goiás, 20 de março de 2026

**AUGUSTOjUNIOR**

**BRGAAP CORPORATION**

**CNPJ:16.106.178/0001-51**

Assinado de forma digital por

AUGUSTOjUNIOR

Dados: 2026.03.20 15:09:42 -03'00'



brgaap.com



R. São José, 25 - Qd.12 Lt.09 -  
Vila Jardim Vitória, Goiânia - GO  
74865-380



(62)32493489



# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

7056b26c-dc66-4345-9b08-fd01811b15ca

CHAVE:

3E0EFA409DFA1F2E0C21F8FDDC317B1D53DBFCFB724BC49BA291EB621F038BEE

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 25/03/2026 15:10 (BRT).

**Nome do documento:** 000\_protocolo\_assinaturas\_PLCP\_007\_2024\_11TA\_BRGAAP\_SIPEF.pdf

**Algoritmo:** SHA256

**Hash:** B2142875A633A6324261BDCCC8E31B52124E5A9CEDB22B094220F0B19D6207A3

**Situação geral:** Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 25/03/2026 15:10 (BRT).

### SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 25/03/2026 15:09 (BRT).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
  - **Validade:** 03/03/2026 18:25 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
  - ✓ Assinatura íntegra
  - ✓ Certificado válido
  - ✓ Identidade reconhecida
  - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
  - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
  - ✓ Carimbo válido

### AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR

- **Data da assinatura:** 25/03/2026 15:09 (BRT).



confiar para transformar

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.223.43.126
  - **Email:** augusto.patricio@brgaap.com
  - **Geolocalização:** -16.71958933325495, -49.2229832104866